

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - A aquisição de transformador de potência trifásico, a seco, não enclausurado e com enrolamentos encapsulados, com ventilação forçada, acoplada a base, com acionamento automático e eletrônico de controlador de temperatura dos enrolamentos por meio de termopares, com potências de 500 kVA, uso Interno, para substituição dos transformadores de potência a grande volume de óleo mineral isolante existentes na Subestação B do Edifício Sede do TRT 6ª Região. O transformador é um equipamento usado para mudar a energia elétrica de um nível de tensão para outro, seja superior ou inferior, mantendo a frequência constante, por meio da ação de campo magnético. Ele também é relevante para o transporte da energia de um local para outro por conta da sua eficiência, transmissão e rapidez.

1.2 - Os transformadores a óleo no TRT Sede estão em operação por longo tempo de uso na proximidade de encerramento do tempo de vida útil de acordo com as recomendações técnicas de fabricantes e normas.

Comparação tecnológica estrutural entre tipos de Transformadores de potência Óleo x Seco

Item	Material Isolante	
	Óleo Isolante	Resina epóxi (a Seco)
Manutenção	Deve ser periódica. Necessitando de substituições de óleo isolante, juntas, guarnições e acessórios.	Isento. Custo zero.
Vida útil	30 anos	≥ 60 anos
Obras civis	Demanda de paredes e portas corta-fogo, sistema contra incêndio e poço para recolhimento de fluido em caso de vazamento.	Não demanda obras especiais.
Proteção	Vários acessórios para proteção e controle.	Apenas sensores de temperatura para alarme, desligamento e medição de temperatura.
Restrições Ambientais	Risco de contaminação pelo vazamento do líquido isolante.	Sem restrições
Ambiente	São afetados pela umidade, salinidade, oxidante, etc.	Insensível à umidade e outros fatores ambientais.

1.3 - A indicação do transformador de potência trifásico a seco está de acordo com a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização sobre a efetiva proteção ao meio ambiente, bem como o planejamento, elaboração, e acompanhamento, com fixação de metas, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

1.4 - Os transformadores a seco são mais compactos, ambientalmente corretos, mais seguros e com custo de manutenção menor.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do item cotado, indicando a



marca, modelo e/ou fabricante do transformador, e uma cópia do projeto completo contendo as seguintes informações:

- 3.1.1 - Lista dos desenhos contemplando número/folha e título;
- 3.1.2 - Desenho dimensional do transformador com vistas frontal, posterior, lateral, superior e inferior, detalhes de fixação ou rodas, dimensionais e disposição dos componentes. Com legenda e código, a função e a descrição do componente;
- 3.1.3 - Desenho do detalhe dos terminais e Conector de Linha;
- 3.1.4 - Desenho do detalhe dos terminais e Conector de Terra;
- 3.1.5 - Desenho do comutador de Tensão (TAP);
- 3.1.6 - Desenho da Placa de Identificação;
- 3.1.7 - Esquema detalhado dos projetos de tratamento, acabamento e pintura do equipamento;
- 3.1.8 - Plano de inspeção e controle da qualidade previsto, abrangendo fabricação, processamento, execução, tratamento e montagem de todos os materiais, peças e acessórios e do equipamento completo;
- 3.1.9 - Relatórios dos ensaios efetuados em unidades protótipos de tipo similar;
- 3.1.10 - Dados Técnicos e Características Garantidas e Informativas;
- 3.1.11 - Instruções de Montagem e Instalação, Operação e Manutenção;
- 3.1.12 - Diagramas Elétricos;
- 3.1.13 - Catálogos;
- 3.1.14 - Lista de Peças Sobressalentes;
- 3.1.15 - Cronograma de Fabricação;
- 3.1.16 - Plano de Inspeção e Testes;
- 3.1.17 - Termo de garantia;
- 3.1.18 - Todos os documentos, tais como esquemas, placas de características, descrições técnicas e especificações devem usar as unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades - SI.
- 3.1.19 - Todas as informações técnicas, proposta técnica e comercial, desenhos, correspondências Técnicas, Catálogos de componentes, os desenhos, cronogramas, instruções e demais informações devem ser apresentados somente em português.
- 3.1.20 - A Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do TRT 6ª Região poderá solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para o TRT 6ª Região.
- 3.1.21 - Apresentar junto com a proposta, folders, manuais, catálogos, imagens e toda documentação oficial do fabricante que se fizer necessária para comprovação das características técnicas exigidas neste instrumento.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.1.22 - Comprovação de assistência técnica no Brasil.

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO DO ITEM**.

3.2.1 - No preço proposto, deverão estar incluídos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas.

3.3 - Prazo de entrega: máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.3.1 - Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros;

3.3.2 - Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros, não será permitida a descarga no horário das 6h às 20h, nos dias úteis.

3.4 - Prazos de garantia:

3.4.1 - O prazo mínimo de garantia aceito pelo TRT 6ª Região é de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento definitivo;

3.4.2 - Durante os prazos de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos equipamentos fornecidos, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

3.4.3 - A garantia deve cobrir qualquer deficiência de projeto, matéria prima, fabricação e desempenho. Portanto, a qualquer momento durante o período de garantia, todos os custos referentes a reparos, substituição de componentes ou do próprio equipamento, bem como aos ensaios, embalagem, carga e descarga, seguro, frete etc, todos estes eventos associados à falha apresentada são de responsabilidade da CONTRATADA e/ou fabricante.

3.5 - Comprovação de assistência técnica no Brasil.

3.6 - Não será admitida a troca do item ofertado após a data da assinatura do contrato, exceto no caso de ser comprovada, através de documento oficial do fabricante, a comunicação de que o equipamento deixou de ser produzido.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de bens comumente comercializados no mercado, existindo fabricantes de produtos que atendem às especificações mínimas exigidas pelo TRT6, considerando que a escolha da solução justifica-se para criar mais confiabilidade e disponibilidades no fornecimento de energia ao edifício Sede do Regional, sendo imprescindível que os equipamentos encontrados no mercado atendam às especificações solicitadas.

Foram efetuadas consultas por e-mail de preços com apresentação de orçamentos dos fabricantes:

Fabricante	Data	Valor Unitário
Omega Transformadores	11/10/2022	R\$ 124.630,00





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Pelo Site www.bancodeprecos.com.br:

Órgão	Nº Pregão/ Licitação	Data	Objeto	Valor Unitário
Fundação Butantan	OC 89500080100202 20C00104	03/06/2022	Aquisição transformador a seco, de 500 KVA.	R\$ 89.499,85

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - Foi realizado estudo confrontando-se a compra de equipamentos novos com garantia agregada, através pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, optando-se pela compra de novos equipamentos para a substituição dos antigos que estão em operação por longo tempo de uso na proximidade de encerramento do tempo de vida útil de acordo com as recomendações técnicas de fabricantes e normas.

5.2 - A instalação dos equipamentos novos será realizada pelos servidores da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do TRT 6ª Região.

5.3 - Os transformadores antigos serão disponibilizados para doação.

5.4 - Os equipamentos terão prazos de garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - A quantidade a ser contratada de acordo com a necessidade real de substituir as unidades antigas existentes, do tipo a grande volume de óleo mineral isolante, seja por redução de custos de manutenção e longo tempo de vida, sendo 2 transformadores de 500 KVA a subestação B que atende o Prédio Sede.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 1 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas. Ademais, foi efetuada pesquisa dos valores praticados no mercado, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS Cotação rápida OC 8950008010020220C00104	OMEGA TRANSFORMADORES PREÇO (R\$)	MÉDIA
	Unidade	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	
Aquisição de transformador de Potência Trifásico de 500 KVA tipo a seco.	02	89.499,85	124.630,00	107.064,93

Dos valores pesquisados, foi elaborado o cálculo da média dos preços e o valor estimado para a contratação foi de 2 X R\$ 107.064,93 totalizando **R\$ 214.129,86**.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021



8.1 - A licitação será em item único, de forma a ser vantajosa para a Administração, e não representará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que a divisão em itens resultará transornos operacionais quando da prestação de assistência técnica e na divisão de potência das cargas nas Unidades Administrativas e Judiciais do Regional, justificando o não parcelamento. Uma vez referida a desvantagem do parcelamento do objeto, observa-se a impossibilidade de reserva de quota para pequenas empresas contida na LC nº 123/2006, art. 48, sabendo-se que o artigo 49, III, do mesmo instrumento legal, justifica essa opção.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A última contratação que tratou do mesmo objeto está no Pregão Eletrônico 070/13 e Processo 054/2013.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - A contratação alinha-se, indiretamente, ao objetivo estratégico de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, quanto a promover ambientes de trabalho seguros e protegidos. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Pretendem-se manter em pleno funcionamento, os sistemas elétricos de Refrigeração, Iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento, e os níveis de segurança necessários para a continuidade da prestação jurisdicional.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O TRT6 já efetuou esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

13.2 - A CONTRATADA deverá dar preferência a produtos de baixo impacto ambiental.

13.3 - Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá observar a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010).

13.4 - A CONTRATADA deverá dar preferência a produtos reciclados e recicláveis, bem como a bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

11.5 - A CONTRATADA deverá adquirir produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008).

13.6 - A CONTRATADA deverá fazer, quando da aquisição de insumos contratuais, opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

13.7 - A CONTRATADA deverá adotar procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008).

13.8 - A CONTRATADA deverá estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010.

13.9 - A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

13.10 - A CONTRATADA deverá verificar a conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação possui grande viabilidade de sucesso.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 11 de outubro de 2022.

DE ACORDO.

Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA



ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)



Planejamento da Contratação	
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 1 - Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Empresas informarem valores acima dos praticados no mercado, pesquisa no Banco de Preços não ser compatível com o objeto licitado.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Em caso de preço abaixo do valor de mercado, possibilidade de a licitação ser deserta. Para valores acima dos praticados no mercado, possibilidade de realização de gastos em prejuízo dos cofres públicos.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 NR = 3 x 4 x 3 = 36	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Pesquisa junto aos sites eletrônicos que disponibilizam valores vigentes contratados pela Administração Pública e também cotação de preços com o maior número possível de empresas.
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Em caso de licitação deserta, realização de nova pesquisa de preços, com publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.



Endereço: Cais do Apoio nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Não cumprimento dos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Impossibilidade de fornecimento de energia elétrica aos sistemas elétricos de Refrigeração, Iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento dos edifícios Sede e Administrativo, trazendo queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 NR = 3 x 4 x 4 = 48	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
	Elaboração do ETP, com posterior confecção do TR em tempo suficiente para a tramitação do processo. Executar todos os procedimentos em obediência aos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021, em conformidade com a legislação pertinente.
1.	Seção de Sistemas Elétricos/ Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal
1.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal





Endereço: Cais do Apoio nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor	
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 1 - Licitação fracassar.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Falta de detalhamento dos requisitos necessários para a contratação.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Impossibilidade de fornecimento de energia elétrica aos sistemas elétricos de Refrigeração, Iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento dos edifícios Sede e Administrativo, trazendo queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 NR = 2 x 4 x 4 = 32	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações. Seção de Sistemas Elétricos/ Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
2.	Ampla publicidade do certame. Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal





Endereço: Cais do Apoio nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 2 - Licitação deserta.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Insuficiência de informações no detalhamento do objeto e especificações.	
2. Não publicidade do certame.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Impossibilidade de fornecimento de energia elétrica aos sistemas elétricos de Refrigeração, Iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento dos edifícios Sede e Administrativo, trazendo queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
NR = 2 x 4 x 4 = 32	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações. Pesquisa de preços compatíveis com os valores praticados no mercado. Seção de Sistemas Elétricos/Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
2.	Ampla publicidade do certame. Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
1.	Contratos e Licitações e Secretaria Administrativa e Secretaria de Orçamento e Finanças e Assessoria Jurídico-administrativa e Diretoria Geral e Presidência do Tribunal



Endereço: Cais do Apoio nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 3 - Aceitação de proposta com valor inexequível.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Não verificação, junto à licitante, quanto à exequibilidade da proposta.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Impossibilidade de fornecimento de energia elétrica aos sistemas elétricos de Refrigeração, Iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento dos edifícios Sede e Administrativo, trazendo queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 NR = 2 x 4 x 4 = 32	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Diligenciamento junto à futura contratada quanto à exequibilidade da proposta. Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Análise da viabilidade de contratação junto às demais licitantes, conforme cadastro de reserva. Coordenadoria de Licitações e Contratos





Endereço: Cais do Apoio nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 4 - Demora nos procedimentos da fase externa da licitação.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Demora nas respostas aos questionamentos dos pretensos licitantes.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Impossibilidade de fornecimento de energia elétrica aos sistemas elétricos de refrigeração, iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento dos edifícios Sede e Administrativo, trazendo queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	NR = 3 x 4 x 4 = 48
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
() Muito Alto (x) Alto () Médio () Baixo () Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
() Evitar () Transferir (x) Mitigar () Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Análises, diligências, prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas. Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Seção de Sistemas Elétricos/Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Contratação provisória em caráter excepcional. Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 1 - Serviços executados de forma insatisfatória.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Ausência de fiscalização efetiva.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Provável colapso na rede elétrica, queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
NR = 3 x 4 x 4 = 48	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id 51/2021	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Fiscalização do contrato.
1.	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Seção de Sistemas Elétricos/ Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Id 51/2021	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Notificação da empresa para correção das obrigações contratuais efetuadas em desacordo com o pactuado. Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Seção de Sistemas Elétricos/ Coordenadoria de Engenharia de Manutenção



Identificação/ Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 2 - Fechamento da empresa contratada.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Má gestão da empresa.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Impossibilidade de fornecimento de energia elétrica aos sistemas elétricos de Refrigeração, Iluminação interna e externa, Tomadas, Rede Estabilizada, Equipamentos de Informática tais como servidores, impressoras, computadores, Eletrobombas, Portas Automáticas, Sistema de detecção por raios X, Elevadores, Equipamentos de Transmissão de dados e voz em Cabeamentos estruturados e Fibras óticas, Sistemas de Som, Câmeras de Monitoramento dos edifícios Sede e Administrativo, trazendo queda dos níveis de segurança e aumento do risco da interrupção da prestação jurisdicional.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 NR = 2 x 4 x 4 = 32	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Verificação mensal da documentação fiscal. Seção de Sistemas Elétricos/ Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
	Contratação provisória em caráter excepcional. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal
1.	

Recife, 27 de maio de 2022.

João Lima da Silva Filho
Seção de Sistemas Elétricos/SSE-CEMA

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenador de Engenharia de Manutenção/CEMA

